

Trabalho intermitente volta a ser discutido e pode ser revisto, diz juiz

Marlos Melek, magistrado e um dos redatores da Reforma Trabalhista, ministrou palestra no Sincomércio, em Bauru

TISA MORAES

Introduzido pela Reforma Trabalhista há cinco anos, o contrato de trabalho intermitente ainda não conta com jurisprudência ampla nos tribunais e, além disso, sua legalidade está sendo discutida no Supremo Tribunal Federal (STF), o que tem gerado certa insegurança jurídica quanto à utilização desta modalidade pelas empresas.

Durante visita a Bauru nesta última semana para ministrar a palestra “Onde as empresas mais erram”, no Sindicato do Comércio Varejista de Bauru e Região (Sincomércio), o juiz do Trabalho em Curitiba Marlos Melek, um dos redatores da Reforma Trabalhista, destacou, em entrevista ao JC, que tramitam ações diretas de inconstitucionalidade (Adins) visando suspender a eficácia dos artigos que regulam o trabalho intermitente - prestação de serviço de forma esporádica, mas com vínculo de subordinação.

A alegação é de que não há, para esta modalidade, previsão de jornada fixa ou quantidade de horas a se-

rem cumpridas. Segundo as entidades sindicais autoras das ações, o contrato intermitente é uma forma de precarização da relação de emprego e permite pagar salários inferiores ao valor estabelecido como mínimo.

“O STF pode decidir que o trabalho intermitente é inconstitucional. Eu, inclusive, recebi uma ação sobre o tema, em que a pessoa foi contratada por R\$ 6 mil para trabalhar por 60 dias e, ao fim deste período, decidiu pedir 40% da multa do FGTS, aviso prévio, mais uma multa equivalente a um salário. Pedi R\$ 10 mil para fazer acordo. Direito do Trabalho é muito complexo, cheio de detalhes. É realmente difícil ser administrador, empreendedor no nosso País”, frisa.

Segundo Melek, com as novas relações trazidas pela Reforma Trabalhista, incluindo o home office e a terceirização de atividade-fim, a tendência é de aumento no volume de ações, à medida que o STF for criando jurisprudência para decisões judiciais relacionadas a estas demandas. “Conforme o Supremo for decidindo questões pontuais da Reforma, pode incentivar o ajuizamento de novas ações. No atual cenário de crise, acredito que estamos caminhando para um número maior de ações na Justiça do Trabalho”.

Um exemplo, ele cita, é a grande quantidade de pessoas que atuaram como terceirizadas em empresas, como MEIs, e agora buscam comprovar

vínculo empregatício.

Outra novidade que tem levado muitos ex-empregados a procurar a Justiça é o home office, que se difundiu durante a pandemia de Covid-19. Esta modalidade já havia sido prevista na Reforma Trabalhista, em 2017, mas, de acordo com Melek, a regulamentação não ocorreu de forma detalhada, considerando que os legisladores, à época, jamais imaginariam que pessoas em todo o mundo precisariam se isolar em suas casas.

“Existem desafios. Por

exemplo, quem está trabalhando em casa sem controle de jornada não tem direito a hora extra. O empregador pode exigir que o funcionário atue em horário comercial? Isso não seria cobrar o cumprimento de jornada? São inúmeras dúvidas ainda, mesmo com a normatização que entrou em vigor recentemente”, completa.

Marlos Melek aponta uma tendência de aumento das ações trabalhistas no País



Tisa Moraes

“É realmente difícil ser administrador, empreendedor no nosso País”

Marlos Melek, juiz do Trabalho

Tenha um Sorriso *Fluminado* com o Tratamento de Facetas

Agende Sua Consulta
 (14) 99117-8667

Arte em Facetas e Odontologia Estética
 CROSP: 97332

Dra Rosana Pereira
 R. Júlio de Mesquita Filho, 7-30 • VI. Universitária.

@rosana.dentista
 odontobaururosana

1º BOTA FORA

Aimar móveis

ATÉ **70%** DE DESCONTO

ÚLTIMO DIA!

ESPAÇO DE EVENTOS DO **ALAMEDA RODOSERV CENTER**

SOMENTE NOS DIAS **1, 2 E 3 DE JULHO** DAS **9H AS 20H.**

@aimarmoveis